



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N°. 2.150
De 02 de Janeiro de 2013

**CRIA E CONSTITUI COMISSÃO
PARA AVALIAÇÃO DA DÍVIDA
FLUTUANTE DO MUNICIPIO,
ESTABELECE CRITÉRIOS PARA
PAGAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

CONSIDERANDO, o inicio de uma nova gestão municipal, iniciada em 01/01/2013 e o expressivo importe da dívida flutuante do município;

CONSIDERANDO, a necessidade de apuração pela nova gestão da legitimidade, liquidez e certeza de todos os valores da dívida flutuante existente no Município;

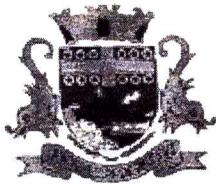
CONSIDERANDO AINDA, a necessidade de estabelecer critérios para pagamento, conforme avaliação e adequação dos restos a pagar, almejando a satisfação dos créditos, e garantindo o menor ônus para o Município, garantindo a observância do princípio da economicidade;

CARLOS EVANDRO POLLO, Prefeito Municipal de Pedreira, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica criada, no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças, e constituída pelos membros abaixo relacionados, a Comissão para Avaliação da Dívida Flutuante do Município:

1. Enéas Barroso Pires, R.G nº. 8.403.883, Secretário de Finanças;
2. Antonio Carlos Galli, R.G nº. 8.333.072, Secretário de Planejamento;
3. Dayana Virginia Ferreira Alves Sia, R.G nº. 30.048.607-8, Secretaria de Negócios Jurídicos;



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3º - O Transporte será realizado preferencialmente por veículos de linha regular ou fretados, com capacidade mínima para 10 (dez) passageiros, exceto:

I - Quando houver, menos de 05 (cinco) estudantes, cadastrados para uma ou mais unidades escolares que cujo local, horário, rota, ou ônus inviabilize o cumprimento do disposto no caput deste artigo, fica autorizado excepcionalmente o pagamento do auxílio transporte em virtude de outros meios de locomoção, obedecidas as exigências estabelecidas, até a sua viabilidade."

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 02 de Janeiro de 2013.


Carlos Evandro Pollo
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal na data supra.


Luiz Antônio Cozer
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos